



## **CÂMARA DE VEREADORES**

### **DOM PEDRITO - RS CAPITAL DA PAZ**

---

#### **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1056/2026**

**DISPENSA 2026 ELETRÔNICA Nº 850/2026**

#### **1. Preâmbulo**

A Câmara Municipal de Dom Pedrito torna público que realizará **contratação direta por dispensa eletrônica**, com critério de julgamento pelo **menor preço global**, com fundamento no **art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021**, observadas as disposições deste Aviso, do Termo de Referência e da **Resolução de Mesa nº 011/2023**.

A sessão pública será operacionalizada por meio do **Portal de Compras Públicas**, na forma de **Aviso de Contratação Direta**, sem prejuízo das demais publicações legais cabíveis. ([portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br))

#### **2. Objeto**

Contratação de empresa especializada para o fornecimento e a instalação de 3 (três) portas de giro em vidro incolor temperado de 8 mm, com ferragens, perfis e acabamento em branco, destinadas aos gabinetes dos Vereadores Paula Montiel, Patricio Antunes e Willian Bueno, na Câmara Municipal de Dom Pedrito, incluindo retirada das portas existentes, instalação completa, regulagem, acabamento final, limpeza e destinação adequada dos materiais removidos.

#### **3. Fundamentação legal**

A contratação direta fundamenta-se no **art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021**.

A divulgação do aviso observará o **art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021**, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis.

#### **4. Critério de julgamento**

O critério de julgamento será o de **menor preço global**.

#### **5. Valor estimado**

O valor estimado da contratação é de **R\$ 3.150,03**.

#### **6. Participação**

Poderão participar pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto, previamente credenciadas no sistema eletrônico utilizado, que atendam às condições deste Aviso .

Não poderão participar as empresas que incidirem em impedimentos legais para contratar com a Administração Pública, bem como aquelas que não atenderem às exigências mínimas de habilitação previstas neste Aviso.

#### **7. Período de envio de propostas e fase de lances**

##### **7.1. Data de publicação**

26 de junho de 2026 às 9h

##### **7.2. Início do recebimento das propostas**

De 26 de junho de 2026 à 01 de julho de 2026

##### **7.3. Encerramento do recebimento das propostas**



## **CÂMARA DE VEREADORES**

### **DOM PEDRITO - RS CAPITAL DA PAZ**

---

01 de julho de 2026 às 09h

#### **7.4. Início da fase de lances**

01 de julho de 2026 às 09h:01min

#### **7.5. Encerramento da fase de lances**

01 de julho de 2026 às 16h

### **8. Apresentação da proposta**

A proposta deverá ser apresentada no sistema eletrônico, em valor global, já incluídos todos os custos diretos e indiretos, materiais, mão de obra, transporte, instalação, tributos, encargos, retirada das portas existentes, limpeza e demais despesas necessárias à execução integral do objeto.

### **9. Julgamento**

Encerrada a fase de lances, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço.

Se a proposta vencedora estiver acima do valor estimado ou apresentar inconsistências, a Administração poderá promover negociação pelo sistema, diligenciar esclarecimentos ou convocar a proposta subsequente, conforme a ordem de classificação.

### **10. Habilitação**

A empresa mais bem classificada deverá apresentar, quando solicitados no sistema ou em diligência, os documentos mínimos de habilitação compatíveis com o objeto, constante no item 13 do TR.

### **11. Prazo de execução**

O prazo de execução será de **20 (vinte) dias corridos**, contados do recebimento da ordem de serviço ou instrumento equivalente.

### **12. Local de execução**

A execução ocorrerá na sede da Câmara Municipal de Dom Pedrito, nos gabinetes indicados no Termo de Referência.

### **13. Recebimento e pagamento**

O recebimento provisório e o recebimento definitivo observarão o Termo de Referência.

O pagamento será realizado após o recebimento definitivo do objeto e apresentação de nota fiscal regularmente atestada pela fiscalização.

### **14. Sanções**

O contratado ficará sujeito às sanções administrativas cabíveis em caso de inexecução total ou parcial, atraso, descumprimento das obrigações assumidas ou apresentação de documentação irregular, nos termos da legislação aplicável e do instrumento de contratação.

### **16. Encerramento**



## **CÂMARA DE VEREADORES**

### **DOM PEDRITO - RS CAPITAL DA PAZ**

---

Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente, com apoio da unidade responsável pela contratação, à luz da **Lei nº 14.133/2021**, da **Resolução de Mesa nº 011/2023** e das demais normas aplicáveis.

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1. Descrição da necessidade**

A Câmara Municipal de Dom Pedrito identificou a necessidade de substituição de 3 (três) portas atualmente instaladas nos gabinetes dos Vereadores Paula Montiel, Patricio Antunes e Willian Bueno.

A necessidade decorre de limitação funcional das portas existentes, que reduzem a visibilidade interna dos gabinetes a partir do corredor e transmitem, aos munícipes, a percepção de fechamento ou indisponibilidade de atendimento, mesmo quando os ambientes estão em funcionamento. A intervenção busca melhorar a transparência visual, a acessibilidade perceptiva e a ambiência institucional dos gabinetes, favorecendo a aproximação entre Poder Legislativo e população.

### **2. Demonstração do interesse público e do alinhamento administrativo**

A contratação atende necessidade administrativa concreta de melhoria da infraestrutura de atendimento parlamentar, com reflexos na acessibilidade, na comunicação visual e na percepção de abertura institucional dos gabinetes.

A medida está alinhada com o interesse público de qualificar o atendimento ao cidadão e de adequar os espaços físicos da Câmara ao uso cotidiano, sem ampliação desnecessária do objeto nem aquisição de solução mais complexa do que a demanda exige.

### **3. Requisitos da contratação**

A solução a ser contratada deverá contemplar, no mínimo, o fornecimento e a instalação de 3 (três) portas de giro em vidro incolor temperado, com espessura de 8 mm, destinadas aos gabinetes indicados neste estudo.

As portas deverão ser fabricadas sob medida, após conferência dos vãos existentes no local, e entregues com ferragens, perfis e acessórios adequados ao uso institucional, em acabamento branco, incluindo retirada das portas atuais, instalação completa, regulagem, acabamento final, limpeza da área e destinação adequada dos materiais removidos.

A solução deverá observar padrões técnicos de segurança aplicáveis à utilização de vidro em edificações e prever garantia mínima de 12 (doze) meses para material e instalação.



## **CÂMARA DE VEREADORES** **DOM PEDRITO - RS CAPITAL DA PAZ**

---

### **4. Estimativa das quantidades**

A estimativa corresponde a 3 (três) unidades, sendo 1 (uma) porta para cada um dos seguintes gabinetes: Vereadora Paula Montiel, Vereador Patricio Antunes e Vereador Willian Bueno.

O quantitativo decorre diretamente da necessidade identificada em cada sala, não havendo, nesta contratação, outros ambientes incluídos.

### **5. Levantamento de mercado**

Foram consideradas soluções usuais ofertadas por empresas do ramo de vidraçaria e esquadrias, consistentes em portas de vidro temperado sob medida, com fornecimento de ferragens, instalação e acabamento.

O mercado oferece, em tese, alternativas como manutenção das portas atuais, substituição parcial de componentes, instalação de visor ou substituição integral das folhas por portas de vidro. A alternativa de mera manutenção ou adaptação parcial não se mostra a mais adequada, porque não resolve de forma satisfatória o objetivo principal de ampliação da transparência visual dos gabinetes. Já a substituição integral por portas de vidro temperado apresenta melhor aderência ao resultado pretendido, com execução simples, baixa complexidade e padronização adequada.

A estimativa de preços deverá ser consolidada no processo administrativo mediante pesquisa formal, com memória de cálculo e documentos de suporte, não bastando referência genérica de mercado.

### **6. Estimativa do valor da contratação**

Considerando os elementos preliminares já produzidos no processo administrativo, a contratação foi estimada em R\$ 3.150,03, correspondente a R\$ 1.050,01 por unidade.

Essa estimativa, contudo, deverá permanecer vinculada à pesquisa formal de preços do processo, com demonstração objetiva da metodologia utilizada e da comparabilidade entre as referências adotadas.

### **7. Descrição da solução como um todo**

A solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de 3 (três) portas de giro em vidro incolor temperado de 8 mm, sob medida, com ferragens e acabamento em branco, incluindo retirada das portas existentes, instalação completa, regulagem, limpeza final e destinação adequada dos resíduos.

Trata-se de solução simples, tecnicamente viável e proporcional à necessidade identificada, apta a melhorar a visibilidade dos gabinetes e a percepção de acessibilidade do atendimento parlamentar.

### **8. Justificativa para parcelamento ou não parcelamento**

A contratação deve ser processada em **lote único/global**, pois os 3 fornecimentos compõem solução padronizada, com mesma natureza, mesma lógica executiva e instalação concentrada no mesmo prédio público.



## **CÂMARA DE VEREADORES**

### **DOM PEDRITO - RS CAPITAL DA PAZ**

---

Embora o objeto seja materialmente divisível, o parcelamento não se mostra vantajoso no caso concreto, porque aumentaria custos de mobilização, dificultaria a uniformidade estética e funcional e poderia fragmentar a responsabilidade pela instalação e pela garantia.

## **9. Resultados pretendidos**

Pretende-se obter melhoria da transparência visual dos gabinetes, maior percepção de abertura institucional ao público, melhor ambiência de atendimento e padronização das portas substituídas, com segurança e acabamento compatíveis com o uso administrativo.

## **10. Providências prévias à contratação**

Antes da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências: conclusão e aprovação deste ETP; elaboração do Termo de Referência; formalização da pesquisa de preços; confirmação da dotação orçamentária e da classificação contábil adequada; verificação expressa de inexistência de fracionamento da despesa no exercício; e definição do agente responsável pela fiscalização da execução.

## **11. Contratações correlatas e interdependentes**

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto. A necessidade é pontual e autônoma.

## **12. Impactos ambientais**

Os impactos ambientais são reduzidos. De todo modo, a futura contratada deverá promover o recolhimento e a destinação adequada das portas e materiais removidos, sem descarte irregular.

## **13. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade**

A contratação mostra-se viável sob os aspectos técnico e administrativo, pois a solução escolhida é proporcional à necessidade identificada e pode ser executada com baixa complexidade.

Quanto ao processamento, admite-se, em tese, a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no **art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021**, desde que o processo contenha pesquisa de preços formalizada, Termo de Referência compatível com este estudo, disponibilidade orçamentária e comprovação expressa de ausência de fracionamento da despesa no exercício, nos termos da **Resolução de Mesa nº 011/2023, art. 144, §§ 2º e 3º**.



**CÂMARA DE VEREADORES**  
**DOM PEDRITO - RS CAPITAL DA PAZ**

---

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. Objeto**

Contratação de empresa especializada para o fornecimento e a instalação de 3 (três) portas de giro em vidro incolor temperado de 8 mm, com ferragens, perfis e acabamento em branco, destinadas aos gabinetes dos Vereadores Paula Montiel, Patricio Antunes e Willian Bueno, na Câmara Municipal de Dom Pedrito, incluindo retirada das portas existentes, instalação completa, regulagem, acabamento final, limpeza e destinação adequada dos materiais removidos.

### **2. Fundamentação da contratação**

A contratação decorre da necessidade de melhorar a transparência visual e a acessibilidade perceptiva dos gabinetes parlamentares, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar.

As portas atualmente instaladas não favorecem a visualização do interior dos gabinetes a partir do corredor, o que gera percepção de fechamento e dificulta a identificação, pelos munícipes, da disponibilidade de atendimento. A substituição por portas de vidro temperado atende melhor à finalidade administrativa e institucional pretendida.

A presente contratação será processada, se atendidos os pressupostos do processo administrativo, por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no **art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021**, observada a necessidade de comprovação de ausência de fracionamento da despesa, nos termos da **Resolução de Mesa nº 011/2023, art. 144, §§ 2º e 3º**.

### **3. Descrição da solução**

A solução compreende o fornecimento e a instalação de 3 (três) portas de giro em vidro incolor temperado de 8 mm, fabricadas sob medida para os vãos existentes nos gabinetes indicados.

O objeto inclui medição prévia no local, retirada das portas atualmente instaladas, fabricação das novas portas, fornecimento de ferragens, perfis, acessórios e insumos necessários, instalação completa, regulagem, acabamento final, limpeza da área e destinação adequada dos materiais retirados.

### **4. Especificações mínimas do objeto**

As portas deverão observar, no mínimo, as seguintes especificações:

#### **4.1. Vidro**

O vidro deverá ser incolor, temperado, com espessura nominal de 8 mm, sem trincas, lascas, manchas, deformações ou defeitos que comprometam segurança, estética ou funcionalidade.

#### **4.2. Ferragens e perfis**

As ferragens, perfis e acessórios deverão ser compatíveis com portas de giro em ambiente de uso administrativo, em acabamento branco, com resistência adequada ao uso contínuo e à instalação segura.



## **CÂMARA DE VEREADORES**

### **DOM PEDRITO - RS CAPITAL DA PAZ**

---

#### **4.3. Medidas**

As peças deverão ser produzidas sob medida, mediante conferência prévia dos vãos existentes no prédio da Câmara. Medidas de referência constantes do processo não dispensam a verificação física pela contratada antes da fabricação.

#### **4.4. Instalação**

A instalação deverá abranger retirada das portas antigas, preparação do local, colocação das novas portas, ajustes, nivelamento, alinhamento, fixação, vedação, testes de funcionamento e acabamento final.

#### **4.5. Segurança e conformidade**

A execução deverá observar as normas técnicas aplicáveis ao objeto e à instalação segura de vidros em edificações, bem como boas práticas de montagem, transporte e manuseio.

### **5. Requisitos da contratação**

A contratada deverá possuir capacidade para executar fornecimento e instalação do objeto com mão de obra apta e materiais compatíveis com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Os materiais deverão ser novos, sem uso anterior, e entregues em perfeito estado de conservação e funcionamento.

A garantia mínima será de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, abrangendo defeitos de fabricação, instalação, fixação, regulagem e funcionamento, sem ônus adicional para a Câmara.

### **6. Prazo de execução**

O prazo máximo para execução do objeto será de **20 (vinte) dias corridos**, contados do recebimento da ordem de serviço ou instrumento equivalente.

#### **7. Modelo de execução**

A execução observará, em síntese, as seguintes etapas:

##### **7.1. Medição prévia**

A contratada realizará vistoria e medição dos vãos existentes, conferindo todas as dimensões necessárias à fabricação.

##### **7.2. Fabricação**

As portas serão fabricadas de acordo com as medidas confirmadas em campo e com as especificações deste Termo de Referência.



## **CÂMARA DE VEREADORES** **DOM PEDRITO - RS CAPITAL DA PAZ**

---

### **7.3. Retirada e instalação**

A contratada promoverá a retirada das portas existentes e a instalação das novas portas, com todos os ajustes necessários ao perfeito funcionamento.

### **7.4. Limpeza e destinação**

Ao final, a contratada deverá deixar o local limpo e providenciar a retirada e destinação adequada dos materiais removidos.

## **8. Modelo de gestão e fiscalização**

A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Câmara.

Compete à fiscalização verificar a conformidade dos materiais empregados, acompanhar a execução, registrar ocorrências, solicitar correções, atestar o recebimento provisório e definitivo e autorizar o pagamento somente após a regular execução do objeto.

## **9. Recebimento do objeto**

O recebimento provisório ocorrerá após a instalação, mediante verificação inicial das condições de funcionamento, acabamento e conformidade aparente.

O recebimento definitivo ocorrerá após conferência integral do objeto, inclusive quanto a alinhamento, abertura e fechamento, fixação, integridade do vidro, acabamento e limpeza final.

Constatada desconformidade, a contratada deverá corrigir, substituir ou refazer o que for necessário, sem custo adicional, no prazo fixado pela fiscalização.

## **10. Critério de julgamento**

O julgamento será pelo **menor preço global**, pois o objeto será contratado em lote único, com execução padronizada e responsabilidade integral por fornecimento e instalação.

## **11. Forma de pagamento**

O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação de nota fiscal, comprovação da regular execução e ateste da fiscalização.

Não haverá pagamento antecipado.

## **12. Estimativa do valor**

O valor estimado da contratação é de R\$ 3.150,03, correspondente a R\$ 1.050,01 por unidade, conforme instrução do processo administrativo, sujeito à validação final pela pesquisa formal de preços.



**CÂMARA DE VEREADORES**  
**DOM PEDRITO - RS CAPITAL DA PAZ**

---

### **13. Habilitação mínima**

Para fins de habilitação, será exigida da licitante mais bem classificada a seguinte documentação mínima: a) ato constitutivo, contrato social ou documento equivalente, em vigor; b) comprovante de inscrição no CNPJ; c) certidão de regularidade perante a Fazenda Federal; d) certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual; e) certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal; f) certificado de regularidade do FGTS; g) certidão negativa de débitos trabalhistas; h) atestado de capacidade técnica, ou documento equivalente, que comprove aptidão para fornecimento e/ou instalação de vidros, esquadrias, portas de vidro ou serviços similares; i) declaração de inexistência de impedimento para contratar com a Administração.

### **14. Adequação orçamentária**

A despesa correrá à conta da dotação orçamentária indicada no processo administrativo:

116 339039200000 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS